

EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO Nº 0001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, as seguintes funções de: **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, MONITOR DE TRANSPORTES DE ALUNOS, PEB I - PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL, PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEI/ CRECHE, PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PEB I - PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA I E II, PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ÁREA DE LIBRAS, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE ARTE, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE CIÊNCIAS, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE GEOGRAFIA, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE HISTÓRIA, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE INGLÊS, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE MATEMÁTICA, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA EDUCAÇÃO MUSICAL, PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA INFORMÁTICA EDUCACIONAL, PROFESSOR DE EMEI, PEB II- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E MECÂNICA, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA**, em caráter temporário.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa Gama Consultoria em Gestão Pública, supervisionada pela Comissão de **PROCESSO SELETIVO da PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, DECRETO 8.148/2025**. Legislação Aplicável à Contratação para admissão de pessoal por tempo determinado em substituição à afastamento de servidores em licença médica, maternidade entre outros; as contratações serão realizadas com base na Lei nº 3.855/2011, com suas respectivas alterações, na Lei Complementar nº 02/1992, Lei nº 317/2010, Lei nº 321/2010, bem como nas demais legislações pertinentes. O **regime jurídico** adotado será o **Regime Estatutário**.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO será realizado pela empresa Gama Consultoria em Gestão Pública (Organizadora), encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, análise e divulgação dos recursos, classificação e homologação final do resultado, e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de Dracena/SP.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação de conhecimentos por meio de aplicação de:

1.2.1 Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório;

1.2.2 Prova de títulos para o cargo de nível superior, de caráter classificatório, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 O cronograma de execução encontra-se no QUADRO I.

1.4 Os cargos, número de vagas, vencimentos, carga horária semanal, requisitos mínimos para contratação e valor da inscrição estão descritos no QUADRO II.

1.5 O programa das provas objetivas encontra-se descrito no ANEXO I - Conteúdo Programático das Provas Objetivas, deste Edital.

1.6 As atribuições dos cargos encontram-se descritas no ANEXO II – Atribuições dos Cargos, deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail.

1.8 A Comissão Permanente de Processo Seletivo publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares que serão publicados no site e Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.8.1. Toda menção a horário neste Edital, e seus Editais Complementares, terá como referência o horário oficial de Brasília.

QUADRO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	16/01/2026
Período de impugnação do edital	19/01 A 20/01/2026
Resultado dos recursos de impugnação do edital	21/01/2026
Período de inscrições pela internet e entrega de títulos (Somente através do site www.gamaconsult.com.br)	22/01/2026 a 03/02/2026
Período de isenção da taxa de inscrição	22 e 23/01/2026
Divulgação dos pedidos de isenção	26/01/2026
Prazo de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	27 e 28/01/2026
Resposta aos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	29/01/2026
Último dia para pagamento do boleto bancário	04/02/2026
Divulgação dos candidatos com pedidos de condição especial	05/02/2026
Divulgação dos candidatos que se declararam como PCDs	
Divulgação preliminar das inscrições	
Período de recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial, e dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência PCDs	05 a 07/02/2026
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, dos pedidos de atendimento especial dos candidatos que se declararam como PCD (Pessoas com Deficiência)	09/02/2026
Divulgação da homologação das inscrições	
Divulgação dos locais das provas objetiva e Prova Prática.	10/02/2026
Realização da prova objetiva	22/02/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	23/02/2026
Prazo de recursos contra o gabarito da prova objetiva	24/02 a 26/02/2026
Respostas aos recursos contra o gabarito da prova objetiva	27/02/2026
Gabarito oficial final da prova objetiva	
Resultado preliminar da prova objetiva	
Resultado preliminar da prova de títulos	
Resultado preliminar da prova Prática	02/03 a 03/03/2026
Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	
Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova prática	05/03/2026
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática	06/03/2026
Resultado e homologação do Processo Seletivo	

Observação: Este cronograma tem caráter orientativo, podendo sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Dracena/SP e da Organizadora. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo serão objeto de publicação por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município e nos sites: www.gamaconsult.com.br e www.dracena.sp.gov.br.

QUADRO II – CARGOS DISPONÍVEIS

ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	TAXA DE INSCRIÇÃO
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40h/Sem	R\$ 1.547,75	Alfabetizado	R\$ 10,00
MERENDEIRA	CR	40h/Sem	R\$ 1.547,75	Ensino Fundamental completo	R\$ 10,00
MOTORISTA	CR	40h/Sem	R\$ 1691,27	4ª Série do Ensino Fundamental, CNH Profissional "D" e Experiência de no Mínimo de 2 anos	R\$ 10,00
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO					TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	CR	40h/Sem	R\$ 1800,80	Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	CR	40h/Sem	R\$ 1742,01	Ensino Médio Completo, possuir capacitação mínima de 60 (sessenta) horas na área de atendimento às pessoas com deficiência.	R\$ 10,00
MONITOR DE TRANSPORTES DE ALUNOS	CR	40h/Sem	R\$ 1642,01	Ensino Médio Completo	R\$ 10,00
ENSINO SUPERIOR					TAXA DE INSCRIÇÃO
PEB I - PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	CR	Hora aula	22,11 h/a -	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área, com no mínimo de 360 horas, Conhecimentos específicos em informática.	R\$19,00
PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEI/ CRECHE	CR	Hora aula	R\$ 18,32 h - Magistério 18,34 h - Curso Superior	Curso Magistério ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na Educação Infantil	R\$19,00
PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	CR	Hora aula	R\$ 17,60 h - Magistério 22,11 h- Curso Superior	Curso Magistério ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental.	R\$19,00
PEB I - PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA I E II	CR	Hora aula	R\$ 17,60 h - Magistério 22,11 h- Curso Superior	Curso Magistério ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para Pré-Escola. Conhecimentos específicos em informática	R\$19,00

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ÁREA DE LIBRAS	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura em “Letras-Libras” e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de Habilitação reconhecido por órgão oficial e/ou Especialização com estreita relação em Libras e/ou Deficiência Auditiva com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE ARTE	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Arte com habilitação específica na área.	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE CIÊNCIAS	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Ciências e/ou Biologia e/ou Ciências Biológicas com habilitação específica na área.	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE GEOGRAFIA	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Geografia com habilitação específica na área.	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE HISTÓRIA	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em História com habilitação específica na área.	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE INGLÊS	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Letras/Inglês com habilitação específica na área.	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica na área.	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE MATEMÁTICA	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Matemática com habilitação específica na área.	R\$19,00
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE EDUCAÇÃO MUSICAL	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Pedagogia, no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a natureza de Música, sendo: Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico ou Bacharelado ou “Lato Sensu” Especialização, ou “Stricto Sensu” Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho	R\$19,00

				Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.	
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA INFORMÁTICA EDUCACIONAL	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Licenciatura Plena em Computação ou Licenciatura Plena em Pedagogia; no caso da Pedagogia, ter curso que apresente estreita relação com a natureza de Informática, sendo: ou Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas), ou Técnico, ou Bacharelado, ou “Lato Sensu” Especialização, ou “Stricto Sensu” Mestrado/Doutorado, com devido reconhecimento por Instituição de Nível Superior, e/ou Secretaria Estadual de Educação, e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Ministério da Educação.	R\$19,00
PROFESSOR DE EMEI	CR	Hora aula	R\$ 18,32 h – Magistério 18,34 h – Curso Superior	Curso Magistério ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na Educação Infantil	R\$19,00
PEB II- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E MECÂNICA	CR	Hora aula	R\$ 22,11/h	Curso Técnico e Graduação na área do Curso/Disciplina ou no caso da Licenciatura em Pedagogia, ter cursos de Especialização de carga horária mínima de 180h, nas 2 respectivas disciplinas.	R\$19,00

1.9 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que seja em turno distinto, observados os turnos e horários de realização da prova objetiva, conforme disposto no item abaixo:

Dia 22/02/2026 TURNO MATUTINO (Manhã)	Dia 22/02/2026 TURNO VESPERTINO (Tarde)
▪ AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS ▪ MONITOR DE TRANSPORTES DE ALUNOS ▪ MERENDEIRA ▪ MOTORISTA ▪ AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ▪ CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL ▪ PEB I - PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL ▪ PEB I – PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA I E II ▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE HISTÓRIA ▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA	▪ PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEI/ CRECHE ▪ PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ▪ PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ÁREA DE LIBRAS ▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE ARTE ▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE CIÊNCIAS ▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE GEOGRAFIA ▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE INGLÊS

▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE MATEMÁTICA ▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA EDUCAÇÃO MUSICAL ▪ PROFESSOR DE EMEI	▪ PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA INFORMÁTICA EDUCACIONAL ▪ PEB II- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E MECÂNICA
--	--

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio, tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2 As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site www.gamaconsult.com.br, no período descrito conforme cronograma.

2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site www.gamaconsult.com.br e clicar em “**Mais Informações**” destinada ao PROCESSO SELETIVO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**.
- Em seguida clicar em “**Inscrição Online**” Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site da **Gama** e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.gamaconsult.com.br e realizar a impressão através da Área do candidato.
- Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Cronograma**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site www.gamaconsult.com.br, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.

2.3.1 Condições para inscrição:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.3.2 São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público em que irá substituir temporariamente;
- Possuir 18 anos completos na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- Não ter sido demitido em processo administrativo disciplinar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta Federal, estadual ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ser aprovado em todas as etapas do presente Processo Seletivo.

2.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o **pagamento** do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5 O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6 **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.7 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.9 A empresa **GAMA**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.10 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de **sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados** no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.11 O candidato será responsável por **qualquer erro, omissão, bem como pelas informações** prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.12 A empresa GAMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.14 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

2.15 Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site www.gamaconsult.com.br e no site <https://www.dracena.sp.gov.br> conforme **Cronograma (Anexo III)**.

2.16 O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site www.gamaconsult.com.br, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.

2.17 É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma**, através da **GAMA** no site www.gamaconsult.com.br acessando a "Área do Candidato".

2.18 Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

2.19 Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.20 Os recursos julgados serão divulgados no site www.gamaconsult.com.br e no site <https://www.dracena.sp.gov.br>, acessando a "Área do Candidato".

2.21 Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

2.21.1 não recolher o valor da inscrição;

2.21.2 prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

2.21.3 omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

2.21.4 deixar campos de informação da inscrição em branco;

2.21.5 não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

2.22 O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

DAS ISENÇÕES PARA OS CANDIDATOS, OS CANDIDATOS QUE ESTIVEREM INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO, DESEMPREGADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

3. OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO) CONFORME CRONOGRAMA.

3.1 O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos nesse capítulo, poderá requerer a isenção do valor da inscrição deste Processo Seletivo, desde que comprove os requisitos previstos nos ITENS I, II e III, a saber:

3.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio-salário mínimo nacional.

a) A comprovação deverá ser feita mediante a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e/ou declaração de que atende à condição estabelecida no inciso I do item 3.12.

II – Candidato desempregado ou carente. A comprovação do requisito disposto neste item será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Enviar a Carteira de Trabalho Digital e extrato de Outros Vínculos de Trabalho atualizados.

III – Candidatas vítimas de violência doméstica e familiar, conforme a Lei Municipal 5.179 de 12 de março de 2025. A comprovação do requisito disposto neste item será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia de Boletim de Ocorrência (BO), Cópia de Medida Protetiva de Urgência (**Concedida por autoridade judicial competente**) e Declaração emitida por órgão público competente. (**Pode ser emitida por: Delegacias da Mulher; Centros de Referência da Mulher; Ministérios Públicos ou Defensorias Públicas; Serviços de Assistência Social (CRAS/CREAS).**)

3.3 No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;

3.4 A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF", "PNG" ou "JPEG".

3.5 Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

3.6 Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

3.7 O candidato só poderá realizar UMA única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, somente a última inscrição realizada.

3.8 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site www.gamaconsult.com.br, imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no Cronograma.

3.9 Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

3.10 Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.11 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.12. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.12.1 Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

3.12.2 Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.12.3 Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

3.12.4 Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

3.12.5 Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.12.6 Considerando as regras previstas acima, será contratado um candidato PCDs a cada dez contratações, ou seja, $10 \text{ contratações} \times 5\% = 0,5$, arredondando-se para o primeiro número inteiro – 1 (uma) contratação de PCD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PCDs esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

3.12.7 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.12.8 As Pessoas com Deficiência, durante a realização da sua inscrição, deverão encaminhar o laudo em anexo até o dia **30/01/2026** os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, **inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;**

b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;

c) Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar “condição especial”, no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.12.9 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCDs dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.12.10 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, devendo o candidato solicitar a no momento da inscrição.

3.12.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCDs e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.12.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.12.13 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: www.gamaconsult.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

3.12.14 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em uma lista, contendo informações se ampla concorrência e PCDs.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar sua necessidade no ato da inscrição e enviar, quando solicitado, documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.2 O atendimento especial somente será concedido se solicitado dentro do prazo e acompanhado da documentação exigida. Solicitações enviadas fora do prazo não serão analisadas.

4.3 Das Lactantes: A candidata lactante poderá amamentar durante a realização da prova, desde que protocole a solicitação no prazo previsto e compareça ao local com um acompanhante adulto responsável pelo bebê.

O acompanhante ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança, sem acesso ao conteúdo da prova.

4.4 O tempo utilizado para amamentação será compensado ao final da prova, conforme registro realizado pela coordenação da sala.

4.5 Não será permitido ao acompanhante manter contato com a candidata sobre assuntos relacionados à prova, sob pena de eliminação.

4.6 O não cumprimento das regras aqui estabelecidas implicará a perda do direito ao atendimento especial.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, HORÁRIO E LOCAIS DE PROVAS

5.1 Será divulgado no **dia 09/02/2026** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Será divulgado no **dia 10/02/2026** o horário e local de realização das provas.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, conforme especificadas a seguir.

6.1.1 1ª Etapa: prova objetiva (PO), de caráter classificatório para os cargos de nível Superior e Classificatório e Eliminatório para os Cargos de Nível Fundamental e Médio;

6.1.2 2ª Etapa: provas de títulos (PT), de caráter classificatório, apenas para os cargos de Ensino Superior;

6.1.3 3ª Etapa: Prova Prática (PP), de caráter eliminatório para os cargos os seguintes cargos: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, MOTORISTA.

6.2 As etapas do Processo Seletivo serão realizadas em datas previstas no QUADRO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO deste Edital. Ressalta-se, contudo, a possibilidade de eventuais alterações em decorrência de necessidade, desde que devidamente motivadas, justificadas e comunicados aos candidatos na página eletrônica www.gamaconsult.com.br resguardando o direito dos candidatos.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas na cidade de **DRACENA/SP**, no dia **22/02/2026**, com duração de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do fechamento dos portões de acesso, munido de DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

7.2.1. Os portões de todas unidades serão abertos às 12:45h e serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.2.2. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

7.2.2.1. A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição.

7.3 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação-CNH e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, são válidas como documentos de identificação.

7.4 Não será aceito documento de identificação apresentado pelo candidato em formato digital que tenha sido fotografado, digitalizado ou escaneado em aparelho celular ou outro equipamento eletrônico, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, poderá apresentar fotocópia e deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na

ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5 As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.5.1. Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.5.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.5.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.5.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

7.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.7 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio digital ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.8 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, ou que o aparelho sob sua responsabilidade emita sons atrapalhando a concentração dos outros candidatos, será automaticamente eliminado do concurso.

7.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

7.10 Será também eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com desrespeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

7.11 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.12 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

7.13 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

7.14 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

7.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e o caderno de provas.

7.15.1. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem deverá assinar termo de ocorrência lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do concurso.

7.16 Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Questões, a partir de 3 (três) horas do início da prova.

7.17 Os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

7.18 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

7.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão de respostas, folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, esse último ressalvado o disposto no subitem 7.16.

7.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste edital.

7.21 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para realizá-las, devendo os mesmos permanecer no local de prova.

7.22 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 7.7.
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- i) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) For surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- k) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- l) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- m) Que os aparelhos sob sua responsabilidade, mesmo que dentro do envelope de segurança, emitam sons que atrapalhem a concentração dos outros candidatos no período de prova.

7.24 Após o término da prova é vedado ao candidato circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição.

7.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	NOTA DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO
Língua Portuguesa	10	3,0	30	60% da pontuação total.
Matemática	10	3,0	30	
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40	
TOTAL	30	----	100	

8.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	NOTA DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO
Língua Portuguesa	10	2,5	25	60% da pontuação total.
Matemática	10	2,5	25	
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25	

Conhecimentos específicos	10	2,5	25	
TOTAL	40	----	100	

8.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	NOTA DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimento Gerais	10	2,5	25
Conhecimentos específicos	10	2,5	25
TOTAL	40	----	100

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Escrita Objetiva (Para todos os Cargos), está prevista para o dia **22/02/2026**, sendo que o local de realização será divulgado no dia **10/02/2026**, no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br e no site <https://www.dracena.sp.gov.br>.

9.2 A Gama Consultoria em Gestão Pública, responsável pela organização do Processo Seletivo, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br e no site <https://www.dracena.sp.gov.br>. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

9.3 A Prefeitura e a Organizadora não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

9.4 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

10. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

10.1 A prova de títulos terá caráter meramente classificatório e será aplicada somente para os candidatos aos cargos de Ensino Superior, aprovados na etapa anterior do certame (Prova Objetiva).

10.2 Os documentos relativos aos Títulos para os Cargos de Ensino Superior, deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, na área do candidato no ato de inscrição.

10.3 O Envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

10.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.5 Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.6 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 4,0 (quatro) pontos.

10.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.8 Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

10.9 A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.10 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

10.11 Serão considerados Títulos somente os constantes no quadro a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo.	4,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	3,0	

Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0	Cópia autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
--	-----	---

11. DAS NORMAS

11.1 As provas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Permanente do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3 A candidata deverá encaminhar no ato de inscrição a cópia da certidão de nascimento do bebê, caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade.

11.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino.

11.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

11.6 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão realizados de forma eletrônica, através do site da Prefeitura Municipal de Dracena/SP e da Organizadora do concurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em todas as etapas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

12.2 Maioridade, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

12.3 Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

12.4 Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

12.5 O Candidato que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

12.6 Tiver exercido efetivamente a função de jurado(a), nos termos dos artigos 439 e 450 do Código de Processo Penal.

12.7 Para fins de comprovação da função a que se refere ao item 12.6, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital que deverão ser informados no momento da inscrição.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova até as **17:00 horas, dia 23/02/2026**, mediante edital afixado, disponibilizada no site da Organizadora do Processo Seletivo, www.gamaconsult.com.br e no site <https://www.dracena.sp.gov.br>.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa GAMA – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo estipulado pelo QUADRO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições preliminares;
- b) Gabarito Preliminar;

- c) Resultado preliminar da prova objetiva;
- d) Resultado preliminar da prova prática;
- e) Resultado preliminar da prova de títulos;

14.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br no campo específico "RECURSO" na área do candidato, com as seguintes especificações: nome do candidato; número de inscrição; número do documento de identidade; cargo para o qual se inscreveu; a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada; a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4 Não serão aceitos recursos por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.gamaconsult.com.br e no site <https://www.dracena.sp.gov.br>.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (Cem) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível fundamental e médio e classificatório para os cargos de nível superior. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) nos cargos de nível fundamental e médio da nota total e que não zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada na Prova Objetiva.

15.2 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.3 O resultado preliminar da prova objetiva está previsto para ser divulgado conforme cronograma do Quadro I, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconsult.com.br e no site <https://www.dracena.sp.gov.br> ou em editais posteriores.

16. O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O resultado e homologação do Processo Seletivo está previsto para ser divulgado no dia **06/03/2026**, site da Prefeitura Municipal de Dracena/SP, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.gamaconsult.com.br e no site <https://www.dracena.sp.gov.br>.

16.2 A nota final (NF) do candidato será composta pelo somatório das notas da prova objetiva (NPO), da nota da prova de títulos (NPT) e da nota da prova prática (NPP) quando exigível, conforme os seguintes critérios:

16.2.1 Para os cargos de nível Fundamental e Médio:

$$NF = NPO$$

$$NF = NPO + NPP \text{ (Quando houver prova prática)}$$

16.2.2 Para os cargos de nível superior: **$NF = NPO + NPT$**

17. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

17.1 As convocações obedecerão a classificação publicada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA.

17.2 O candidato convocado deverá comparecer na data e horário estipulado no documento de convocação, para demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação e o interesse público.

17.3 O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Processo Seletivo e podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

17.4 É **de responsabilidade do candidato** manter seus dados (e-mail, endereço e telefone) atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos se necessário, por meio de protocolo junto ao Recursos Humanos.

17.5 Os candidatos, no ato da contratação temporária, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipais, estadual ou federal; Certidão negativa de antecedentes criminais; RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor (com certidão de quitação eleitoral), certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento, certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e a certidão de nascimento dos filhos, se possuir.

17.6 Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

17.7 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

17.9 A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal e rescisão por conveniência e interesse público.

17.10 A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado e só será efetivada segundo os **critérios de conveniência e oportunidade** na PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, na legislação municipal e federal pertinente.

18.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

18.4 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5 **O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.**

18.6 A convocação para admissão dos candidatos habilitados **obedecerá rigorosamente a ordem de classificação**, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da autarquia.

18.7 O Processo Seletivo terá **validade até 31/12/2026**, contados a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autarquia.

18.8 Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo com funcionários ou membros da direção da Gama Consultoria em Gestão Pública Ltda. o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.9 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.10 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, através da Comissão Permanente de Processo Seletivo.

18.11 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação

pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).

18.12 Ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

18.13 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

18.14 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709/2018:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Processo Seletivo;
- b) Execução de contrato entre GAMA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA e a Prefeitura Municipal de Dracena/SP, para fins de condução do certame.
- c) A garantia da lisura e prevenção à fraude nos Processo Seletivo.

18.15 Não serão repassadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

18.16 A Prefeitura Municipal de Dracena/SP e a GAMA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA **não se responsabilizam** por informações cadastradas de: endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso; endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado; problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

18.17 Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

18.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Organizadora em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Dracena/SP.

18.19. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

18.20 Integram este edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Cargos

Anexo II - Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas;

Anexo III – Requerimento de Isenção.

Dracena, 16 de janeiro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

- I - Orientar e assistir os alunos fora e dentro da sala de aula;
- II - Atender solicitações de diretores, coordenadores e professores;
- III - Cuidar, assistir e zelar pela segurança da criança;
- IV - Contribuir para o seu desenvolvimento social, afetivo, mental e intelectual;
- V - Auxiliar nas tarefas de portarias, controle de presença, guarda e proteção dos alunos;
- VI - Dar banho, trocar roupa, oferecer alimentação a criança, prestar primeiros socorros;
- VII - Auxiliar na parte administrativa, atender e efetuar ligações telefônicas, se necessário, redigir ofícios e correspondências, efetuar matrícula e transferência de aluno;
- VIII - Acompanhar a criança até ao banheiro para que faça suas necessidades fisiológicas;
- IX - Brincar com a criança através de práticas recreativas, musicais e dançantes de acordo com a faixa etária de cada uma;
- X - Manter o ambiente escolar limpo;
- XI - Executar tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Dar apoio a alunos com deficiência, cujas limitações lhes acarretam dificuldades, de caráter permanente ou temporário, no cotidiano escolar; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou aquelas designadas pelo seu superior imediato.

MONITOR DE TRANSPORTES DE ALUNOS

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Auxiliar na locomoção do aluno portador de necessidades especiais; Acompanhar os alunos durante o transporte casa/escola/casa, orientando e zelando pela segurança dos transportados no decorrer da viagem; Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, à direção da escola; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação do serviço; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo em movimento; Executar tarefas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação dentro do horário a ser cumprido.

PEB I - PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL

Colaborar, em articulação com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica da escola, na detecção das necessidades educativas especiais dos alunos e na organização e incremento dos apoios educativos adequados; Identificar e avaliar as características individuais de cada aluno, de modo a participar na elaboração e implementação de planos e programas educativos adequados às suas necessidades específicas; Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos na escola, colaborando com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica da escola na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às capacidades e aos interesses dos alunos, bem como às realidades locais; Colaborar na sensibilização e dinamização da comunidade educativa para o direito que assiste os alunos com necessidades educativas especiais de frequentar o ensino regular, nomeadamente através da organização de sessões de informação e de reflexão dirigidas aos pais e encarregados de educação sobre as

vantagens, para a construção de uma sociedade mais tolerante e solidária, da presença de alunos com diferentes características no mesmo contexto educativo; Identificar, em conjunto com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica da escola, os recursos técnicos necessários à criação de condições ambientais e pedagógicas adequadas, tais como adaptações materiais (eliminação de barreiras arquitetônicas, avisos visuais e sonoros, mobiliário adaptado, etc.) e a disponibilização de equipamentos especiais de compensação (livros em Braille ou ampliados, material audiovisual, equipamento específico para leitura, escrita e cálculo, auxiliares ópticos ou acústicos, equipamento informático adaptado, etc.), numa perspectiva de fomento da qualidade e da inovação educativa; Desenvolver metodologias que utilizem a comunicação alternativa e aumentativa direcionadas aos alunos que apresentam graves problemas de comunicação; Colaborar na identificação de necessidades de formação de outros docentes relacionadas com as necessidades educativas especiais, bem como no desenvolvimento da articulação de todos os serviços e entidades que intervêm no processo de apoio aos alunos: docentes de outras áreas, pais, órgãos de Administração e gestão, serviços de psicologia e orientação, autarquias, Profissionais de saúde, serviços de segurança social e emprego, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e organizações não governamentais (ONG), etc. Estar em contato frequente com colegas e profissionais de outras áreas, entre eles docentes do ensino regular, terapeutas, psicólogos, assistentes sociais, médicos ou auxiliares de ação educativa, bem como representantes de estruturas e serviços da comunidade (autarquias, serviços de emprego, etc.) ou as próprias famílias dos seus alunos. Desenvolver boas relações interpessoais, dada a importância do trabalho conjunto para o sucesso do seu trabalho. Possuir a capacidade de orientar a comunidade educativa em geral no sentido de desenvolver expectativas positivas em relação aos alunos com necessidades educativas especiais, assumindo-se como agentes de mudança de mentalidades no desenvolvimento do conceito de educação inclusiva. Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a existência de respostas pedagógicas adequadas às necessidades específicas e ao seu desenvolvimento global; Promover a existência de condições na escola para a inclusão sócio-educativa dos alunos com NEE; Colaborar na promoção da qualidade educativa, nomeadamente, nos domínios relativos à orientação educativa, à interculturalidade, à saúde escolar e à melhoria do ambiente educativo; Articular as respostas a necessidades educativas com os recursos existentes noutras estruturas e serviços, nomeadamente, nas áreas da saúde, segurança social, qualificação profissional e do emprego, das autarquias e de entidades particulares e não governamentais. Elaborar relatórios individuais dos alunos, bem como atividades realizadas e enviá-los a coordenação de Apoio Educativo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEI/ CRECHE

Atuar em unidades de Educação Infantil e/ou Creches; Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em substituição de titulares de cargo em afastamentos eventuais e temporários, classes livres até assunção de titular de cargo; Participar dos eventos da comunidade pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planeamento; Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual, e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos e atividades previstas do calendário escolar; Reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique provimento de cargos; Reger classes e ministrar aulas em substituição a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, obedecendo ao turno diário da classe ou sala que lhe tiver sido atribuída; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar, que lhe tiver sido atribuída aulas para o período ou ano letivo; Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares, envolvendo a seleção de conteúdos, de técnicas e de procedimentos de avaliação do desempenho dos alunos; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar em serviço; Elaborar projetos e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do

Projeto Político Pedagógico; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar obrigatoriamente de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas, e banhos sempre que necessários; Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais; Participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; Desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação; Selecionar e confeccionar material didático a ser utilizado; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade; Executar outras atribuições afins.

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Apresentar-se convenientemente trajado; Atender e tratar os alunos, funcionários, docentes, diretor e o público em geral com urbanidade. Avisar, com antecedência, a Direção da Escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho; Buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos alunos; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola; Cumprir com pontualidade o horário de trabalho; Dominar o conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes de atuação; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Executar atividades de recuperação paralela com os alunos; Executar e manter atualizados os registros escolares relativos às suas atividades específicas e fornecer informações das mesmas, conforme normas internas estabelecidas; Levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar aluno buscar material na sala dos professores ou Coordenação; Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe, retratando fielmente as ocorrências e/ou informações aos pais, à Coordenação Pedagógica e Direção; Manter permanente contato com pais de alunos junto com o Orientador Pedagógico, professor coordenador pedagógico e a Direção; Ministras os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Observar e respeitar o disposto no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Projeto Político Pedagógico; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua Unidade Escolar; Participar das reuniões pedagógicas; Participar de atividades cívicas, culturais e educacionais promovidas pela Escola; Participar de cursos, encontros, seminários, proporcionados ou sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar ou outros, com a finalidade contínua de formação e o aperfeiçoamento profissional; Participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos que contribuirão significativamente para o crescimento pessoal e profissional; Participar dos Conselhos de Série e Classe; Participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou não; Perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao ensino/aprendizagem; Planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos no que se refere ao conteúdo e técnicas segundo Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar; Preocupar-se, não só em ensinar os conteúdos, mas fundamentalmente com a formação de um verdadeiro cidadão; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar.

PEB I – PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA I E II

Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; Adequar os

procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais; Aprimorar o seu desenvolvimento profissional, por meio de formação permanente, de modo a ampliar seus conhecimentos, com vistas a contribuir para transformação das práticas educativas na Unidade Educacional; Criar condições, oportunidade e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada; Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras; Desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências; e a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas. Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Manter atualizados os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças e acompanhar o desenvolvimento das crianças; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si; Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando a melhoria da qualidade do atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais da S.M.E; Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da Unidade, a família e a comunidade e participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovido pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Realizar outras atividades correlatas com a função. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizados por situações adversas de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras; Responsabilizar-se pela estimulação, cuidado, observação, e orientação as crianças na aquisição de hábitos de higiene, escovação de dentes e demais procedimentos relativos a preservação da saúde; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Dracena e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, na elaboração e execução do mesmo.

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ÁREA DE LIBRAS.

Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;

Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua mediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento. Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE ARTE

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal; Elaborar, organizar e executar de acordo com o campo de atuação, apresentações com alunos em encontros, eventos e competições estabelecidos pela Rede Municipal de Ensino. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; Ministrando os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de capacitações na área de educação. Participar do conselho de classe; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor da sala regular; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-los aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Elaborar, organizar e executar de acordo com o campo de atuação, apresentações com alunos em encontros, eventos e competições estabelecidos pela Rede Municipal de Ensino. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. Manter a pontualidade e assiduidade; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades físicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do

processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente;

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE INGLÊS

Assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; Comprometer-se com a aprendizagem das crianças; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa. Participar de capacitações na área de educação; Participar do conselho de classe; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor da sala regular; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE CIÊNCIAS

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE GEOGRAFIA

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE HISTÓRIA

Apresentar-se convenientemente trajado; Atender e tratar os alunos, funcionários, docentes, diretor e o público em geral com urbanidade. Avisar, com antecedência, a Direção da Escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho; Buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos alunos; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola; Cumprir com pontualidade o horário de trabalho; Dominar o conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes de atuação; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Executar atividades de recuperação paralela com os alunos; Executar e manter atualizados os registros escolares relativos às suas atividades específicas e fornecer informações das mesmas, conforme normas internas estabelecidas; Levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar aluno buscar material na sala dos professores ou Coordenação; Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe, retratando fielmente as ocorrências e/ou informações aos pais, à Coordenação Pedagógica e Direção; Manter permanente contato com pais de alunos junto com o Orientador Pedagógico, professor coordenador pedagógico e a Direção; Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Observar e respeitar o disposto no Regimento Escolar; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Projeto Político Pedagógico; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua Unidade Escolar; Participar das reuniões pedagógicas; Participar de atividades cívicas, culturais e educacionais promovidas pela Escola; Participar de cursos, encontros, seminários, proporcionados ou sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar ou outros, com a finalidade contínua de formação e o aperfeiçoamento profissional; Participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos que contribuirão significativamente para o crescimento pessoal e profissional; Participar dos Conselhos de Série e Classe; Participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou não; Perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao ensino/aprendizagem; Planejar adequadamente seu trabalho junto aos

alunos no que se refere ao conteúdo e técnicas segundo Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar; Preocupar-se, não só em ensinar os conteúdos, mas fundamentalmente com a formação de um verdadeiro cidadão; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE MATEMÁTICA

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua Unidade Escolar; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Executar atividades de recuperação paralela com os alunos; Participar de atividades cívicas, culturais e educacionais promovidas pela Escola; Executar e manter atualizados os registros escolares relativos às suas atividades específicas e fornecer informações das mesmas, conforme normas internas estabelecidas; Participar dos Conselhos de Série e Classe; Participar de cursos, encontros, seminários, proporcionados ou sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar ou outros, com a finalidade contínua de formação e o aperfeiçoamento profissional; Observar e respeitar o disposto no Regimento Escolar; Planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos no que se refere ao conteúdo e técnicas segundo Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar; Zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar; Manter permanente contato com pais de alunos juntamente com o professor coordenador pedagógico e a Direção; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministras os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Projeto Político Pedagógico; Participar das reuniões pedagógicas; Conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola; Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe, retratando fielmente as ocorrências e/ou informações aos pais, à Coordenação Pedagógica e Direção; Avisar, com antecedência, a Direção da Escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho; Cumprir com pontualidade o horário de trabalho; Apresentar-se convenientemente trajado; Levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar aluno buscar material na sala dos professores ou Coordenação; Dominar o conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes de atuação; Perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao ensino/aprendizagem; Buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos alunos; Participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos que contribuirão significativamente para o crescimento pessoal e profissional; Participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou não; Preocupar-se, não só em ensinar os conteúdos, mas fundamentalmente com a formação de um verdadeiro cidadão; Atender e tratar os alunos, funcionários, docentes, diretor e o público em geral com urbanidade.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA EDUCAÇÃO MUSICAL

Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; Comprometer-se com a aprendizagem das crianças; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Elaborar, organizar e executar de acordo com o campo de atuação, apresentações com alunos em encontros, eventos e competições estabelecidos pela Rede Municipal de Ensino. Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Desenvolver atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Participar de capacitações na área de educação; Participar do conselho de classe; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor da sala regular; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Seguir o proposto

pela unidade educativa e seu respectivo calendário; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA INFORMÁTICA EDUCACIONAL

Abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; Auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas e pedagógicas; Auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; Comprometer-se com a aprendizagem das crianças; Comprometer-se com práticas educativas e pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; Desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet; Executar outros serviços técnicos afins à informática; Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo sejam atingidos; Participar de capacitações na área de educação; Participar do conselho de classe; Participar das discussões educativas e pedagógicas propostas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor da sala regular; Prestar orientações no âmbito de navegação à internet; Promover o uso das diversas mídias eletrônicas na Rede Municipal de Ensino; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; Utilizar o espaço e os recursos da sala informatizada para desenvolver atividades pedagógicas, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola.

PROFESSOR DE EMEI

Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares, envolvendo a seleção de conteúdos, de técnicas e de procedimentos de avaliação do desempenho dos alunos; Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais; Atuar em unidades de Educação Infantil e/ou Creches; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar em serviço; Desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras; Elaborar projetos e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade; Exercer a docência e as atividades pedagógicas, em substituição de titulares de cargo em afastamentos eventuais e temporários, classes livres até assunção de titular de cargo; Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar, que lhe tiver sido atribuídas aulas para o período ou ano letivo;

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Projeto Político Pedagógico; Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico do/s estabelecimento/s de ensino, do cumprimento do regimento escolar, carga horária e legislação federal, estadual, e municipal pertinente ao ensino e educação, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral dos alunos como cidadãos críticos, conscientes e participativos, cumprindo dias letivos e atividades previstas do calendário escolar; Participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; Participar dos eventos da comunidade, pertinentes aos programas da rede de ensino e programas de formação e planejamento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar obrigatoriamente de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos quando solicitado; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas, e banhos sempre que necessários; Reger classes e ministrar aulas em substituição a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, obedecendo ao turno diário da classe ou sala que lhe tiver sido atribuída; Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, ideias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras; Responsabilizar-se pela estimulação, cuidado, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde; Selecionar e confeccionar material didático a ser utilizado; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

PEB II- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MECÂNICA

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua Unidade Escolar; - Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; - Executar atividades de recuperação paralela com os alunos; - Executar e manter atualizados os registros escolares relativos às suas atividades específicas e fornecer informações das mesmas, conforme normas internas estabelecidas; - Participar dos Conselhos de Série e Classe; - Observar e respeitar o disposto no Regimento Escolar; - Planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos no que se refere ao conteúdo e técnicas segundo Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar; - Zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar; - Ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Participar das reuniões pedagógicas; - Conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola; - Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe, retratando fielmente as ocorrências e/ou informações à Coordenação Pedagógica e Direção; - Avisar, com antecedência, a Direção da Escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho; - Cumprir com pontualidade o horário de trabalho; - Apresentar-se convenientemente trajado; - Levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar aluno buscar material na sala dos professores ou Coordenação; - Dominar o conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes de atuação; - Perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao ensino/aprendizagem; - Buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos alunos; - Participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos que contribuirão significativamente para o crescimento pessoal e

profissional; - Participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou não; - Atender e tratar os alunos, funcionários, docentes, diretor e o público em geral com urbanidade

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Compete ao AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, condicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e /ou segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRA

As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de “MERENDEIRA” são: preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha; elaborar e fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, com orientação da nutricionista; preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao chefe do estabelecimento da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos para atender ao programa de alimentação escolar; executar atividades relacionadas à preparação de alimentos; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, observando a sua qualidade e validade, registrando, em formulário próprio, a quantidade de gêneros alimentícios para o consumo diário; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar os cálculos estatísticos; utilizar balança apropriada para a pesagem dos gêneros alimentícios; avaliar a aceitação dos alimentos anotando em formulários próprios; manter o estoque em níveis compatíveis com as necessidades; manter com ordem, higiene e segurança o ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes; efetuar o controle do material permanente existente no setor para evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para a limpeza dos mesmos; elaborar relatórios quando solicitado; respeitar o HORÁRIO DE TRABALHO; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

MOTORISTA

As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de “MOTORISTA”, são: Cuidar do veículo a ser utilizado, ônibus, caminhão, camioneta, ambulância, entre outros, inspecionando o veículo antes da saída, verificando o estado dos

pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; podendo efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; manter limpeza e lavagem do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; transportar materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, ambulância, entre outros. Transportar de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Fazer a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo. Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; transportar exames para laboratório de outras cidades, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia e acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Literatura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Dracena – SP.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

Conhecimento Gerais História e geografia do município de Dracena, São Paulo e do Brasil. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidades nas áreas de: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município de Dracena, do Estado de São Paulo e do Brasil.

Matemática Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódica. Geometria plana: semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular, Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. Medidas de volume e capacidade, medida de massa. Conjuntos: noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. Álgebra: expressão numérica MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. Matemática financeira: taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. Progressões: progressão aritmética, progressão geométrica. Análise combinatória: Problemas que envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, combinação. Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos. Noções de estatística: média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, GRÁFICOS DE BARRAS, GRÁFICOS DE SETORES, GRÁFICO POLIGONAL OU DE LINHA, ANÁLISE E Interpretação De Gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - AGENTE DE APOIO ESCOLAR: Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores sobre o comportamento dos alunos; Cuidados especiais: dietas; curativos; administração de medicamentos. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Higiene corporal e alimentação. Noções de Primeiros Socorros. BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e

tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - MONITOR DE TRANSPORTES DE ALUNOS

Noções de segurança no transporte escolar. Normas de comportamento e disciplina dos alunos durante o transporte. Procedimentos seguros de embarque e desembarque. Uso correto do cinto de segurança. Orientação preventiva quanto a riscos de acidentes. Organização e controle dos alunos transportados. Acompanhamento do trajeto casa/escola/casa. Atendimento e apoio a alunos com necessidades especiais. Cuidados com a limpeza, organização e conservação do veículo. Comunicação com a direção escolar e responsáveis pelo transporte. Conduta ética, urbanidade e relacionamento interpessoal. Rotina e funcionamento do transporte escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Lei Orgânica Municipal.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos literários e não literários, significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática. Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dízimas periódicas. Geometria plana: semelhança entre figuras planas, triângulos semelhantes, relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e teorema de Tales, circunferência, polígonos regulares, elementos de um polígono regular; Medidas de Comprimento e Superfície, áreas das principais figuras planas. Geometria espacial: medidas de volume e capacidade, medida de massa. Conjuntos: noções básicas de conjuntos, igualdade de conjuntos, subconjuntos, conjuntos numéricos, conjunto dos números naturais, conjunto dos números inteiros, conjunto dos números racionais, conjunto dos números irracionais, conjunto dos números reais, operação com números reais. Álgebra: polinômios, operações com polinômios, decomposição de polinômios, raízes de um polinômio, expressão numérica, MMC e MDC, razão, proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três simples regra de três composta, porcentagem, equação do 1º e 2º grau, expressão algébrica. Funções: o conceito matemático de função, função de 1º grau, função 2º grau, gráficos de uma função de 1º grau, gráfico de uma função de 2º grau. Matemática financeira: taxa de porcentagem, lucro e prejuízo, acréscimos e descontos, juros simples e juros compostos. Progressões: progressão aritmética, progressão geométrica. Análise combinatória: Problemas que envolvem contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjos, combinação. Probabilidade: espaço amostral, tipos de eventos, probabilidade de um evento em um espaço amostral finito, probabilidade com reunião e intersecção de eventos. Noções de estatística: média aritmética, média ponderada, mediana e moda, representação da distribuição de frequências, gráficos de barras, gráficos de setores, gráfico poligonal ou de linha, análise e interpretação de gráficos. Sistema linear: resolução de um sistema linear por escalonamento, regra de Cramer. Raciocínio lógico. Resolução de problemas matemáticos aplicados em diversas áreas do conhecimento

CONHECIMENTOS GERAIS: História e geografia do município de Dracena, São Paulo e do Brasil. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidades nas áreas de: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município de Dracena e do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO SUPERIOR

PEB I - PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware

e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSeExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEI/ CRECHE

ABRAMOWICZ, Anete, WAJSKOP, Gisela. Educação Infantil – CRECHES – Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1995. CAVICCHIA, Durlei de Carvalho. O cotidiano da creche: um projeto pedagógico. São Paulo: Loyola, 2017. GIL, Maria Stella Coutinho de Alcantara, ALMEIDA, Nancy Vinagre Fonseca de. Brincando na Creche. São Carlos: EdUFSCar, 2001. GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 Anos: O Atendimento em Creche. 2ª Edição. Editora Penso, 2006. KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. OLIVEIRA, Zilma de Moraes et. al. Creches: Crianças, Faz de conta & cia. Petrópolis: Vozes, 2009. Publicações Institucionais: BRASIL. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: MEC, SEB, 2006. _____. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. _____. Ministério da Saúde. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006. _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006. BRASIL. MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2007. CAMPOS, Maria Malta, ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e Brincadeiras de creches: Manual de Orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ANTUNES, Celso. Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê?. Pinhais: Editora Melo, 2008. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000. BOSSA, Nadia Aparecida. Dificuldades de Aprendizagem - O que São? Como Tratá-las?. Editora Saraiva, 2009. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004. CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015. DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2003. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999. GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2006. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995. KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011. LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Editora Heccus, 2017. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010. MORETTI, Vanessa Dias; SOUZA, Neusa Maria Marques. Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Princípios e Práticas Pedagógicas. Editora Cortez, 2015. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002. SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2008. TEBEROSKY, Ana; COLMER, Teresa. Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista. Porto Alegre. Artmed. 2002. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. MUNOZ. Francisco Ibernnon. Formação Docente e Profissional - formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2017. ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010. Publicações Institucionais: BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/> 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão); 22 Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares

Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PEB I – PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA I E II

AYRES, Sonia Nunes. Educação Infantil: Teorias e Práticas Para Uma Proposta Pedagógica. Editora Vozes, 2012. BASSEDAS; Eulália; HUGUET Teresa; SOLÉ, Isabel Solé. Aprender e Ensinar na Educação Infantil, Editora Saraiva, 1999. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004. CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015. DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993. FAYOL. Michel. Numeramento – Aquisição das Competências Matemáticas. Editora Parábola Editorial Brasil, 2012. GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004. GALVÃO, Izabel. Henri Wallon – Uma Concepção Dialética do Desenvolvimento Infantil. Editora: Vozes, 23ª edição - 2000. KAMII, Constance. A criança e o número. 37 ed. Campinas: Papirus, 1990. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2018. MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1991. Oliveira, Zilma Ramos de.(Org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2012. MUNOZ. Francisco Ibernnon. Formação Docente e Profissional -formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2011. PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. Editora Saraiva, (edições diferentes). RANIERE, Anna Claudia; REAME Eliane; GOMES, Liliane Neves; MONTENEGRO Priscila. Matemática No Dia A Dia Da Educação Infantil: RODAS, CANTOS, BRINCADEIRAS. Editora Saraiva – Brasil – 2ª Ed. 2013. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Editora Artmed, 1998. ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010. Publicações Institucionais: BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/> 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão); Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/– Brasília, 2006 volumes 1 e 2. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ÁREA DE LIBRAS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSeExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Línguas Naturais. Conceitos: língua, linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética - Fonologia, Morfologia, Sintaxe. (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores).

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE ARTE

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Histórico do ensino de arte no Brasil. Movimentos e períodos: Arte na pré-história, arte no antigo Egito, arte Grecoromana, arte medieval, arte romântica e gótica, renascimento, barroco, romantismo, realismo, impressionismo, expressionismo, cubismo, dadaísmo, surrealismo, entre outros. TEATRO: elementos formais, composição, movimentos e períodos. MÚSICA: elementos formais, composição, movimentos e períodos. ARTES VISUAIS: Elementos formais (linha, forma, superfície, volume, luz, cor e textura). Técnicas: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafite,

escultura, etc). Gêneros: retrato, autorretrato, natureza morta, paisagem). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE CIÊNCIAS

BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambientes e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE – reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE GEOGRAFIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção

mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE HISTÓRIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norteamericana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Cabildo, Caudilhismo, Descobrimentos Espanhóis. Ditadura na Argentina (1966-1973). Ditadura no Chile. Encomienda. Governo ditatorial de Hugo Chávez. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ÁREA DE INGLÊS

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA

BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais

e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE MATEMÁTICA

NCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Números Racionais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA EDUCAÇÃO MUSICAL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. História da Música Brasileira. Ensino de Música: Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Fanfarras e bandas escolares.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA INFORMÁTICA EDUCACIONAL

Arquitetura de computadores; Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware de equipamentos, incluindo seus periféricos; Obtenção e instalação de drivers de dispositivos; Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Access; Conhecimentos gerais sobre bancos de dados relacionais e linguagens SQL e PL/SQL; Conhecimentos sobre redes de computadores, equipamentos e dispositivos de rede; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Brinquedos e Brincadeiras de creches: Manual de Orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. BRASIL. Ministério da Educação. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR DE EMEI

AYRES, Sonia Nunes. Educação Infantil: Teorias e Práticas Para Uma Proposta Pedagógica. Editora Vozes, 2012. BASSEDAS; Eulália; HUGUET Teresa; SOLÉ, Isabel Solé. Aprender e Ensinar na Educação Infantil, Editora Saraiva, 1999. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004. CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015. DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993. FAYOL. Michel. Numeramento – Aquisição das Competências Matemáticas. Editora Parábola Editorial Brasil, 2012. GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004. GALVÃO, Izabel. Henri Wallon – Uma Concepção Dialética do Desenvolvimento Infantil. Editora: Vozes, 23ª edição - 2000. KAMII, Constance. A criança e o número. 37 ed. Campinas: Papyrus, 1990. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2018. MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1991. Oliveira, Zilma Ramos de.(Org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2012. MUNOZ. Francisco Ibernnon. Formação Docente e Profissional -Formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2011. PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. Editora Saraiva, (edições diferentes). RANIERE, Anna Claudia; REAME Eliane; GOMES, Liliane Neves; MONTENEGRO Priscila. Matemática No Dia A Dia Da Educação Infantil: RODAS, CANTOS, BRINCADEIRAS. Editora Saraiva – Brasil – 2ª Ed. 2013. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Editora Artmed, 1998. ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010. Publicações Institucionais: BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/> 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão); Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/- Brasília, 2006 volumes 1 e 2. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

PEB II- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA E MECÂNICA

LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional técnica de nível médio. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal. Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Didática e Metodologia do Ensino; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Processo de Escolarização no sistema educacional; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional; Plano de Aula. Parecer CEE nº 162/2018 e Indicação CEE nº 169/2018 e Deliberação nº 189/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Educação Técnica de Nível Médio.

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho requerer a ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Dracena/SP, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008, Lei 2977/2001 e Decreto nº 6.097/2011, em razão de estar ou ser:

() Cidadão desempregado e/ou carente; ou

() Inscrito no CadÚnico

Anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea. O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados, estando ciente que a qualquer tempo, será eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie a má-fé, a isenção de que trata esta lei.

Nestes termos, pede deferimento.

...../....., ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato